

Termos e Condições do Programa de Descontos para Distribuidores Autorizados da Alaris (EMEIA)

A. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Kodak Alaris Limited e as suas afiliadas (incluindo quaisquer subsidiárias ou empresas que façam parte do grupo Alaris) (coletivamente, «Alaris») podem, a seu exclusivo critério, oferecer a determinados distribuidores parceiros de canal autorizados o Programa de Descontos para Distribuidores Autorizados da Alaris (EMEIA) (o «Programa»), como parte do Programa de Parceiros da Alaris (EMEIA) mais abrangente.

Os presentes Termos e Condições do Programa (estes «Termos do Programa»), juntamente com os Termos e Condições Gerais do Programa de Parceiros da Alaris (EMEIA) (os «Termos e Condições Gerais»), regem a participação no Programa e aplicam-se apenas aos distribuidores a quem o Programa seja expressamente disponibilizado. Os presentes Termos do Programa substituem todos os acordos ou termos e condições anteriores aplicáveis relativos a programas de descontos para distribuidores, quer sejam oferecidos no âmbito de um esquema semelhante, quer estejam documentados num contrato escrito.

Para evitar dúvidas, os programas de descontos não estão, em geral, disponíveis para todos os Parceiros e podem ser oferecidos pela Alaris de forma seletiva, sujeitos a critérios de elegibilidade e a quaisquer termos adicionais comunicados na altura oportuna.

Os descontos, quando disponibilizados, serão pagos pela Alaris (e/ou por qualquer filial aplicável da Alaris) ao Distribuidor, em conformidade com os presentes Termos do Programa e quaisquer Termos Específicos aplicáveis. Quando aplicável, a Alaris providenciará para que a filial relevante efetue o pagamento de qualquer desconto.

B. ELEGIBILIDADE

O Programa está aberto apenas a determinados parceiros de canal da Alaris em países específicos que se qualifiquem como Distribuidores Autorizados (cada um, um «Participante»), em particular os países enumerados nos **Anexos A–D** aqui adjuntos, que podem ser atualizados pela Alaris periodicamente, e apenas nos casos em que o Programa seja expressamente disponibilizado pela Alaris.

Os descontos ao abrigo deste Programa **não** podem ser combinados com quaisquer outras ofertas, promoções ou descontos da Alaris, quer sejam oferecidos direta ou indiretamente pela Alaris, salvo acordo expresso em contrário por escrito da Alaris. Consulte «Exclusões» abaixo.

Os colaboradores e contratados da Alaris, bem como os respetivos familiares, não são elegíveis para participar no Programa. Os funcionários e responsáveis governamentais, bem como qualquer outra pessoa que atue em nome ou por conta de uma agência ou departamento governamental, não são elegíveis para participar no Programa.

Os participantes são responsáveis pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis na jurisdição relevante no que diz respeito à sua participação no Programa.

O Programa, e qualquer participação no mesmo, pode ser alterado, suspenso ou cancelado pela Alaris a seu exclusivo critério, e é automaticamente nulo nos casos em que for proibido pela legislação aplicável.

C. ACEITAÇÃO

Ao participar neste Programa, cada Participante concorda:

- a) Que leu, compreendeu e concorda em ficar vinculado aos presentes Termos do Programa e aos Termos e Condições Gerais; e
- b) Que consente que a Alaris trate e utilize os seus dados pessoais, bem como que os divulgue a terceiros, em conformidade com a Política de Privacidade do Programa de Parceiros da Kodak Alaris, disponível em: <https://www.kodakalaris.com/en/partners/partner-program-terms-conditions>

Caso um Participante não concorde com estes termos, não deve utilizar nem aceder ao Portal, nem participar no Programa.

D. PARTICIPAÇÃO

Para participar no Programa, os Participantes devem ter submetido, e obtido a aprovação da Alaris para, um plano de negócios assinado através do Portal de Parceiros da Alaris (o «Portal»), que inclua metas anuais de desempenho empresarial.

E. DESCONTOS

Ao Participante é definida uma meta de receita anual no plano de negócios que é carregado no Portal. A meta anual pode ser dividida em metas trimestrais (por exemplo, meta anual de 100 000 €, sendo que a meta para cada trimestre é de 25 000 €).

Os participantes podem ter direito a reclamar um desconto caso excedam a meta de receita anual aplicável, sujeito aos presentes Termos do Programa e a quaisquer Termos Específicos aplicáveis. Caso seja excedida uma segunda meta anual mais elevada, poderá existir a possibilidade de reclamar um desconto adicional, sujeito ao acordo da Alaris.

Salvo acordo expresso em contrário por escrito com um Participante, os descontos serão calculados numa base anual, com base no cumprimento da meta anual total.

Quaisquer descontos «discricionários» adicionais estão sujeitos a acordo prévio por escrito entre a Alaris e o Participante e devem constar no plano de negócios carregado no Portal ou ser confirmados de outra forma por escrito pela Alaris.

Todos os pedidos de descontos devem ser recebidos até 30 de abril do exercício financeiro seguinte (por exemplo, 30 de abril de 2027 para o EF27); caso contrário, caducarão e deixarão de ser elegíveis para pagamento.

F. EXCLUSÕES E CONDIÇÕES

As compras sujeitas a qualquer preço especial (preço especial = desconto de 5 % ou mais sobre o preço padrão do distribuidor) contarão para o total da meta de receitas; no entanto, essas compras serão excluídas do cálculo de qualquer pagamento de desconto.

O pagamento de qualquer desconto ao abrigo deste Programa está condicionado à apresentação, pelo Participante, de um plano de negócios através do Portal, que seja posteriormente aceite e

aprovado pela Alaris, bem como ao cumprimento dos presentes Termos do Programa e de quaisquer Termos Específicos aplicáveis.

G. PAGAMENTO DO REEMBOLSO

O pagamento de qualquer desconto ao abrigo deste Programa fica sujeito ao critério exclusivo da Alaris.

Sempre que as condições aplicáveis ao pagamento do desconto forem cumpridas, e sujeito aos presentes Termos do Programa e a quaisquer Termos Específicos aplicáveis, a Alaris emitirá ao Participante uma nota de crédito no prazo de 30 dias a contar da receção, pela Alaris, de quaisquer pedidos de desconto elegíveis.

H. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Este Programa decorre de 1 de abril a 31 de março do ano seguinte (inclusive).

Os Termos do Programa podem ser atualizados para cada ano subsequente ou podem continuar a aplicar-se, na totalidade ou em parte, a critério exclusivo da Alaris.

I. TERMOS E CONDIÇÕES ADICIONAIS

A Alaris reserva-se o direito de alterar ou atualizar qualquer um destes Termos do Programa e os Termos e Condições Gerais a qualquer momento, com efeito imediato e sem aviso prévio ao Participante, e sem qualquer responsabilidade perante os Participantes.

A Alaris tem o poder discricionário exclusivo de interpretar e aplicar estes Termos do Programa e os Termos e Condições Gerais.

A Alaris tem o direito de rescindir ou alterar o Programa a qualquer momento, com efeito imediato após notificação aos Participantes, sem qualquer responsabilidade perante os Participantes.

A participação no Programa constitui a aceitação plena e incondicional destes Termos do Programa e dos Termos e Condições Gerais.

A Alaris reserva-se o direito de excluir quaisquer compras em que tenha sido concedido apoio ao preço (por exemplo, negócios do setor público ou grandes concursos públicos).

A Alaris reserva-se o direito de desqualificar qualquer Participante que viole estes Termos do Programa ou os Termos do Programa aplicáveis.

Ao participar no Programa, o Participante concorda que a Alaris e cada uma das suas afiliadas, bem como os respetivos dirigentes, administradores, colaboradores, representantes e agentes (coletivamente, as «Partes Isentas»), não terão qualquer tipo de responsabilidade por, e serão indemnizadas e isentas de responsabilidade pelos Participantes relativamente a, qualquer responsabilidade por lesões, perdas ou danos de qualquer natureza (incluindo, sem limitação, danos diretos, indiretos, incidentais, consequenciais, punitivos ou exemplares) a pessoas, incluindo lesões pessoais ou morte, ou a bens, decorrentes, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, da criação de uma conta, da participação no Programa e/ou da aceitação, posse, uso indevido ou utilização de qualquer benefício decorrente da participação. Em caso algum as Partes Isentas serão responsáveis perante o Participante por qualquer atraso ou incumprimento devido a causas fora do seu controlo, incluindo, sem limitação, qualquer caso de força maior, ato de guerra, catástrofe natural, condições meteorológicas, terrorismo ou qualquer ato ou omissão de terceiros.

Sem limitar o acima exposto, salvo disposição específica em contrário nos presentes Termos do Programa ou nos Termos e Condições Gerais, todas as informações, documentos e materiais relativos ou relacionados com o Programa, incluindo quaisquer materiais de marketing, são fornecidos «tal como estão», sem qualquer tipo de garantia, expressa ou implícita, incluindo, entre outras, as garantias implícitas de comercialização, adequação a um fim específico ou não violação. Algumas jurisdições podem não permitir a limitação ou exclusão de responsabilidade por danos incidentais ou consequenciais, nem a exclusão de garantias implícitas, pelo que algumas das limitações ou exclusões acima referidas podem não ser aplicáveis.

Esta secção permanecerá em vigor após o término da participação do Participante no Programa.

Os presentes Termos do Programa, juntamente com os Termos e Condições Gerais, constituem o acordo integral entre o Participante e a Alaris relativamente à participação no Programa. Em caso de qualquer inconsistência ou conflito entre os presentes Termos do Programa e os Termos e Condições Gerais, prevalecerão os Termos e Condições Gerais.

ANEXO A - D

PAÍSES EM QUE OS DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS PODEM PARTICIPAR NO PROGRAMA DE DESCONTOS PARA DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS (CONFORME PODE SER ATUALIZADO PELA ALARIS OCASIONALMENTE)

A participação continua sujeita à análise e aprovação da Alaris, bem como a quaisquer restrições legais, regulamentares ou operacionais aplicáveis.

Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Israel, Índia, Itália, Lituânia, Luxemburgo, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Espanha, República Eslovaca, Eslovénia, Suécia, Suíça e Reino Unido.

Países METAR: Argélia, Barém, Egito, Jordânia, Arábia Saudita, Kuwait, Catar, África do Sul, Turquia e Emirados Árabes Unidos.

Países da APAC: Bangladeche, Brunei, Hong Kong, Indonésia, Japão, Malásia, República Popular da China, Filipinas, Singapura, Coreia do Sul, Sri Lanka, Taiwan, Tailândia e Vietname.